

Publicidade Legal

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2021

Data, Hora e Local: 28/10/2021, às 10h00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **André Neris de Souza** – Presidente; Sr. **Marcos da Silva Siqueira** – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** 1º) Aprovado a proposta de aumento do capital social da Companhia. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R\$ 1.261.391.077,00, para R\$ 1.305.472.287,00, aumento este no valor de R\$ 44.081.210,00, mediante a emissão de 25.104.250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 25.104.250,00 e 18.976.960 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 18.976.960,00. Tal aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista **Ascenty Holding Brasil S.A.**, de acordo com o Boletim de Subscrição juntado à presente Ata como **Anexo 1**. Em razão do aumento do capital social da Companhia, a acionista aprovou a seguinte nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.305.472.287,00, dividido e representado por 743.505.836 ações ordinárias e 561.966.451 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões das acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. § 2º. As ações preferenciais não conferirão a seu(s) titular(es) o direito a voto, porém serão assegurados os seguintes direitos às ações preferenciais: (a) prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de dissolução e liquidação da Companhia; (b) conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária, exceto no caso de conversão automática de ações preferenciais em ações ordinárias na eventualidade de uma abertura de capital, de acordo com este Estatuto Social, desde que seja aprovada por acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social; e (c) direito à distribuição de dividendos nas mesmas proporções, condições e montantes aplicáveis às ações ordinárias. § 3º. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações. § 4º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. § 5º. As ações são indivisíveis com relação à Companhia. § 6º. A totalidade das ações de emissão da Companhia estão alienadas fiduciariamente e sujeitas a restrições de transferência, de oneração e de voto, na forma prevista no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças – Ascenty Data Centers" firmado em 20/12/2018, entre, Digital Stellar Holding, LLC, Digital Stellar Sub, LLC, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., e a companhia (conforme alterado de tempos em tempos, "Contrato de Alienação Fiduciária"), do qual uma cópia se encontra arquivada na sede da Companhia. Até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), tais ações deverão sempre corresponder a 100% do capital social total da Companhia"; 2º) A acionista deliberou sobre e neste ato autoriza a Companhia a remeter o valor de US\$ 7.900.000,00 para fins de aumento do capital social da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile autorizando os seus administradores a contratarem o câmbio de tal valor perante banco(s) ou corretora(s) de câmbio autorizado(s) a realizar operações de câmbio; e 3º) A acionista deliberou e aprovou a retificação, ratificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude de o texto do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 21/07/2021 estar incorreto. Desta forma, o Estatuto Social consolidado da Companhia passa a ser o que consta do Anexo 2 da presente Ata (com o texto do Artigo 5º aprovado de acordo com o item 1 da presente Ata). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Vinhedo-SP, 28/10/2021. Assinaturas: **André Neris de Souza** – Presidente; **Marcos da Silva Siqueira** – Secretário. JUCESP – Registrado sob nº 541.547/21-5 em 09/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Global Web Outsourcing do Brasil S.A. — CNPJ/ME: 12.130.013/0001-64 – NIRE: 35.300.563.051

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2021

Aos 16/08/2021, às 10 horas, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Conjunto 1010, Santana de Parnaíba-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Paulo César Lopes Zeredo; Secretária, Tatiane Araújo Pereira. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Aprovar a alteração do Artigo 15º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15º. A representação da Companhia dar-se-á sempre por meio da assinatura: (i) 1 Diretor isoladamente, ou, ainda de 1 procurador nomeado por 2 Diretores em conjunto, na forma dos parágrafos deste artigo. § 1º. Os seguintes atos dos administradores, nomeados diretores, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação dos sócios detentores de no mínimo 70% do capital social: a) A concessão de empréstimos a terceiros, a acionistas e empregados; b) A constituição de procuradores "ad judicia" para o preparo ou proposição de qualquer ação judicial em nome da sociedade; e c) A abertura e o encerramento de contas bancárias, bem como a mudança de assinaturas autorizadas a movimentá-las. § 2º. Os seguintes atos são privativos dos acionistas, e somente poderão ser praticados por acionistas detentores de no mínimo 90% do capital social: a) A celebração de qualquer acordo que envolva a venda, cessão ou oneração da totalidade ou parte relevante dos negócios da Companhia; b) A outorga a quaisquer terceiros de direitos ou opções para adquirir ou deter qualquer ação ordinária do capital social; c) O aumento de capital social; d) A deliberação sobre falência ou concordata da Companhia; e) A constituição de hipoteca, alienação e criação de quaisquer ônus nos ativos da Companhia; e f) A assunção pela sociedade de empréstimos bancários e obrigações de longo prazo, assim consideradas aquelas que excedam 12 meses. § 3º. A outorga de procurações pela Companhia deverá ser obrigatoriamente assinada pelos Diretores, sempre que possível atribuindo poderes específicos, devendo possuir um prazo máximo de validade de 1 ano, com exceção das procurações (i) com poderes ad judicia, e (ii) com poderes para representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, incluindo, sem limitação, a Secretaria da Receita Federal, SECEX, DECEX, Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, Prefeituras, que poderão possuir prazo de validade indeterminado. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta Ata. São Paulo-SP, 16/08/2021. Assinaturas: **Mesa:** Paulo César Lopes Zeredo, Presidente; Tatiane Araújo Pereira, Secretária. JUCESP – Registro sob nº 506.379/21-8 em 18/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cantagalo General Grains S.A.

CNPJ/ME nº 12.944.170/0001-03 – NIRE 35.300.385.691

Edital de Convocação

A **Cantagalo General Grains S.A.**, sociedade com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 11º andar, sl. 02, CEP 05676-120 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto nos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a realizar-se no escritório TozziniFreire Advogados, situado na Rua Borges Lagoa, 1328, São Paulo/SP, no dia 15/12/2021, às 10:00, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias: **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) aprovar a alocação dos resultados financeiros da Companhia em cada um dos exercícios fiscais; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a verba global anual destinada à administração da Companhia. **Informações Gerais: COVID-19:** Diante da pandemia causada pelo COVID-19, o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo vêm orientando evite-se aglomerações em locais fechados e com espaço limitado. Assim, visando à segurança de seus acionistas, a Companhia optou por realizar a Assembleia no escritório TozziniFreire Advogados, tendo em vista a atual limitação de espaço da Companhia para realização da Assembleia, conforme previsto no § 2º do Artigo 124 da Lei das S.A. São Paulo, 24/11/2021. **Josué Christiano Gomes da Silva** – Presidente do Conselho de Administração. (24, 25 e 26/11/2021)

Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 30.914.898/0001-74

Aviso de Extravio de Livros Societários

Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. (anteriormente IG4 Healthcare Participações S.A.), sociedade anônima devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.914.898/0001-74, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 1098, Cj. 57, Itaim Bibi, São Paulo-SP, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300518594, em sessão realizada em 12/07/2018 ("Companhia"), comunica a praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio dos seguintes livros mercantis: Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nº de ordem 01, registrado perante a JUCESP sob o nº 323586 em 09/08/2018 e do Livro de Atas de Reunião da Diretoria, nº de ordem 01, registrado perante a JUCESP sob o nº 323598 em 09/08/2018.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6254
Dólar (EUA) - 5,6456
Franco (Suíça) - 6,0556
Iene (Japão) - 0,04911
Libra (Inglaterra) - 7,5493
Peso (Argentina) - 0,05612

Peso (Chile) - 0,006956
Peso (México) - 0,2654
Peso (Uruguai) - 0,1281
Yuan (China) - 0,8834
Rublo (Rússia) - 0,07526
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3603

Diálogo Engenharia e Construção S.A.

CNPJ/ME nº 57.132.417/0001-25 – NIRE 35.300.559.878

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 10 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: 10/11/2021, às 09 hs., na sede social da Companhia, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação. **Mesa:** Sr. Edgard Karnick Nahas, Presidente; e Sra. Vivian Karnick Nahas, Secretária. **a) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aprovar, ou não, a cessão dos créditos decorrentes da comercialização de unidades autônomas por meio de "Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Transação e Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária em Garantia" ("Contratos de Compra e Venda Performados"), bem como por meio de "Promessas de Venda e Compra e outras Avenças" ("Contratos de Compra e Venda Não Performados", quando em conjunto dos Contratos de Compra e Venda Performados, "Contratos de Compra e Venda"), para a **Planeta Securitizadora S.A.**, com sede na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633, 8º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 07.587.384/0001-30 ("Securitizadora") através da celebração de "Instrumento Particular de Contrato de Cessão sem Coobrigação de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Cessão de Créditos" e "Contrato de Cessão", respectivamente), sendo certo que, posteriormente, a Securitizadora irá emitir cédulas de crédito imobiliário integrais, sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária ("CCI") para representar a totalidade dos créditos imobiliários, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda por meio do "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural" ("Escritura de Emissão de CCI"), e que serão vinculadas à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 207ª Série ("CRI Sênior Performado") e 208ª Série ("CRI Subordinado Performado", que quando em conjunto com o CRI Sênior Performado, "CRI Performado"), 209ª Série ("CRI Sênior Não Performado") e 210ª Série ("CRI Subordinado Não Performado", que quando em conjunto com o CRI Sênior Não Performado, "CRI Não Performado") da 4ª Emissão da Securitizadora ("Emissão"), na forma do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 207ª, 208ª, 209ª e 210ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Planeta Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), e de acordo com a Lei 9.514, de 20/11/1997 ("Lei 9.514/97"), sendo que os CRI serão ofertados publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Instrução CVM 476/09") e, em conjunto com as etapas descritas nos itens acima, a "Operação"; (ii) autorizar, ou não, (a) os Diretores da Companhia negociarem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Cessão de Créditos e Operação; e (b) praticar todos os atos, bem como assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Cessão de Créditos ("Documentos"). **Deliberações:** Foi deliberado pelos Acionistas, por unanimidade e sem reservas: (i) aprovar a Cessão dos Créditos para a Securitizadora através da celebração de Contrato de Cessão, sendo certo que, posteriormente, a Securitizadora irá emitir CCI para representar a totalidade dos créditos imobiliários, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda por meio da Escritura de Emissão de CCI, e que serão vinculadas à emissão de CRI das 207ª Série, 208ª Série, 209ª Série e 210ª Série da 4ª Emissão da Securitizadora, na forma do Termo de Securitização, e de acordo com a Lei 9.514/97, sendo que os CRI serão ofertados publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476/09; (ii) em razão da deliberação acima, autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Cessão de Créditos, podendo, inclusive, assinar os Documentos, bem como instrumentos necessários a consecução da Emissão e da Cessão de Créditos, inclusive eventuais aditamentos; e (b) praticar todos os atos necessários a consecução da Emissão e da Cessão de Créditos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes. São Paulo, 10/11/2021. Assinaturas: **Mesa:** Edgard Karnick Nahas – Presidente; e Vivian Karnick Nahas – Secretária. **Conselheiros presentes:** Edgard Karnick Nahas, Vivian Karnick Nahas, Guilherme Sallum Nahas, Alexandre Sallum Nahas, Silvana Gubeissi Sallum Nahas e Carlos Pinto del Mar.

Global Web Outsourcing do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.013/0001-64 – NIRE 35.300.563.051

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2021

Data, Hora e Local: 17/09/2021, às 10 horas, na sede, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Conjunto 1010, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Bruna Boner Léo Silva, e Secretária, Tatiane Araújo Pereira. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) Autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário; (ii) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Paulo César Lopes Zeredo**, ao cargo de Diretor. O Diretor ora renunciante e a Companhia outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais plena, rasa e irrevogável quitação aos valores a ele eventualmente devidos, para nada mais reclamarem um do outro seja a que título for; (iii) Reeleger para o cargo de Diretora a Sra. **Tatiane Araújo Pereira**, RG nº 2.186.244 SSP/DF e CPF/ME nº 007.291.271-50; e eleger para o cargo de Diretora a Sra. **Karina Boner Léo Silva**, RG nº 2.330.861 SSP/DF e CPF/ME nº 003.064.231-03, ambas com mandato de 02 anos. As Diretoras declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que as impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta Ata. Santana de Parnaíba-SP, 17/09/2021. Assinaturas: **Mesa:** Bruna Boner Léo Silva, Presidente; Tatiane Araújo Pereira, Secretária. **Acionistas:** Bruna Boner Léo Silva; FR Empreendimentos e Participações EIRELI por Fernando Antônio Fontes Rodrigues; Gallaxia S/A por Bruna Boner Léo Silva e Tatiane Araújo Pereira; Midori Participações Societárias e Holding Ltda. por Paulo César Lopes Zeredo. JUCESP – Registro sob nº 515.287/21-0 em 27/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniors e Subordinados das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores", "CRI" e "Emissora"), a Planer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário") e a Hestia Incorporações Imobiliárias S.A., CNPJ/ME nº 11.740.868/0001-44 ("Devedora") estão convocados a se reunirem à Assembleia Geral dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 14/12/2021, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI àqueles que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br, administrado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625") para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), nos termos da Cláusula 8.2, itens "f" e "n", do Termo de Securitização, firmado em 14/03/2014, conforme aditado em 17/03/2014, em 28/03/2014 e em 03/02/2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, tendo em vista o inadimplemento por parte da Devedora das obrigações constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização e do artigo 14, § 1º da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, (a) a nomeação do [Titular dos CRI Sênior], como liquidante do Patrimônio Separado; e (b) a transferência, ao Titular dos CRI dos créditos imobiliários oriundos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural", firmado em 14/03/2014, entre a Devedora e **Domus Companhia Hipotecária**, instituição financeira (em liquidação extrajudicial), com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Rua Cambaúba, nº 364, Jardim Guanabara, CNPJ/MF sob 10.372.647/0001-06 ("Instituição Custodiante") ("Escritura de Emissão"), bem como dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado do CRI eventualmente não realizados, por meio do instrumento de Dação em Pagamento; sendo certo que, após a quitação integral dos CRI Sênior, eventual saldo deverá ser destinado ao Titular dos CRI Subordinados; (iii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Securitizadora a tomar todas as medidas para encerrar as Contas Centralizadoras (conforme definida no Termo de Securitização) e distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado com o Banco Bradesco S.A. em 26/01/2015; (iv) caso aprovado o item (i) acima, considerando a modificação da titularidade dos direitos discutidos nos processos judiciais listados no Anexo II da presente ata bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, devendo o [Titular dos CRI Sênior] tomar todas as medidas necessárias para a sucessão processual da Emissora pelo [Titular dos CRI Sênior], assumindo o [Titular dos CRI Sênior] a responsabilidade para oferecer garantias, bem como assumir diretamente todos e quaisquer custos e despesas incorridos com relação a todos os processos existentes e futuros, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, honorários de sucumbência, multas, taxas e penalidades processuais, bem como quaisquer outros custos ou despesas decorrentes de decisões judiciais ou ações de terceiros relacionadas a tais ações; (v) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a isenção de qualquer responsabilidade da Emissora e do Agente Fiduciário com relação aos Documentos da Operação, com a consequente transferência dos processos judiciais listados no Anexo II à presente ata, bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, tendo em vista a liquidação do Patrimônio Separado, sempre reembolsando a Emissora e/ou o Agente Fiduciário sempre que os custos e/ou despesas indicados no item (iv) acima não puderem ser assumidos diretamente pelo [Titular dos CRI Sênior]. Os protocolos para transferência dos processos judiciais deverão ser realizados em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir desta data e eventuais processos créditos futuros dentro do mesmo prazo, respeitando os prazos processuais caso sejam menores; (vi) caso aprovado o item (i) acima, o [Titular dos CRI Sênior], deverá assumir diretamente a responsabilidade por todos e quaisquer custos e despesas decorrentes das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, taxas de cartórios, penalidades, etc; e (vii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a contratar TozziniFreire Advogados, na qualidade de assessor legal, para a elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, bem como eventuais termos de dação em pagamento, visando refletir as alterações aprovadas pelos Titulares dos CRI, às expensas da Devedora, dentro do prazo de 15 dias corridos, contados desta data; Haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site da Emissora (www.bsicapital.com.br) e do Agente Fiduciário a todos os Investidores (www.fiduciario.com.br), no seu website. Os Titulares de CRI que fizerem o envio da instrução de voto e esta for considerada válida, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, não precisarão acessar o link para participação digital da AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de ingresso, nos termos do §4º do Artigo 3º da **ICVM 625**. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares de CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, ora convocada, para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. **Informações Adicionais:** A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debituristas que enviarem, para o endereço eletrônico para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente, até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625; (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debiturista (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; (ii) quando pessoa jurídica, atos societários e documentos pessoais e de representação. (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debiturista incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, bem como, documentos pessoais e de representação, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debituristas indicados nos itens "i" a "iii" acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, este deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. São Bernardo do Campo, 19/11/2021. **Ricardo Elson do Carmo** – Diretor de Relações com Investidores. (23, 24 e 25/11/2021)

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3

Motivo: Sou o autor deste documento

Data: terça-feira, 23 de novembro de 2021 20:17:58